



# WEST AFRICAN HEALTH ORGANISATION ORGANISATION OUEST AFRICAINE DE LA SANTE ORGANIZAÇÃO OESTE AFRICANA DA SAÚDE

## ANÚNCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A CRIAÇÃO DE UMA LISTA DE FIRMAS DE AUDITORIA

1. A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) é a Instituição especializada da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) responsável por questões da saúde. Para esse fim, a OOAS implementa vários projectos financiados por Parceiros Técnicos e Financeiros (PTF). De acordo com as directivas dos PTF, uma auditoria financeira e contabilística deve ser efectuada no final de cada exercício financeiro por uma firma de auditoria externa.
2. Este anúncio é emitido pela OOAS para criar uma lista de firmas de auditoria qualificadas, registadas com as Ordens dos Contabilistas Certificados e reconhecidos internacionalmente por IFAC com experiência comprovada em auditoria de projectos financiados por PTF.
3. As firmas seleccionadas terão por objectivo realizar auditorias financeiras de modo a avaliar a regularidade das despesas feitas nos vários projectos financiados por PTF. Mais especificamente garantirão que:
  - Todos os recursos do projecto auditado foram utilizados em conformidade com as disposições dos acordos de financiamento aplicáveis, com a devida consideração pela economia e eficiência, e apenas para os fins para os quais foram fornecidos;
  - Os bens e serviços financiados foram adquiridos em conformidade com as disposições dos acordos de financiamento aplicáveis;
  - Todos os registos, contas e inscrições necessários foram mantidos para as várias operações relativas aos projectos;
  - As contabilidades designadas são mantidas em conformidade com as disposições dos Acordos de Financiamento;
  - A contabilidade de cada projecto foi preparada com base na aplicação sistemática de normas de contabilidade e fornece uma visão verdadeira e justa da situação financeira de cada projecto no final de cada exercício financeiro e dos recursos recebidos e as despesas incorridas durante o exercício financeiro findo;
  - O desempenho financeiro geral de cada projecto é satisfatório;
  - Os activos fixos de cada projecto são avaliados verdadeira e devidamente e a apropriação do projecto ou beneficiários de tais activos são estabelecidos em conformidade com o acordo de financiamento;
  - As despesas não elegíveis identificadas nos pedidos de reembolso de fundos na auditoria de cada projecto são reembolsadas na conta designada. Essas despesas serão objecto de uma nota separada no relatório de auditoria.
4. A Organização Oeste Africana da Saúde (OOAS) convida firmas de consultoria elegíveis (“firmas de consultoria”) a manifestar o seu interesse em prestar os serviços descritos acima. Os consultores interessados devem fornecer informações demonstrando que possuem as

qualificações necessárias e experiência relevante (documentação da firma e seu domínio de especialidade, referências relativas à execução de contratos semelhantes) na área da missão para a execução dos serviços. As referências devem ser acompanhadas de página de apresentação e de assinatura dos contratos. Uma tabela resumindo essas referências deve necessariamente conter o objectivo da missão, a morada do cliente, o montante da actividade, o ano de conclusão, a duração da missão. Todos esses critérios serão levados em consideração na elaboração da lista de firmas.

5. Uma lista restrita de firmas de auditoria será seleccionada com base na lista de firmas elaborada e será consultada, após aprovação do parceiro, a fim de apresentar propostas técnicas e financeiras com base num pedido de proposta contendo os Termos de Referência validados pelo PTF.
6. Para cada projecto, uma firma será seleccionada de acordo com o método de selecção de menor custo ou outro método aprovado pelo Parceiro Técnico e Financeiro do projecto em questão.
7. As Firms interessadas também podem obter mais informações sobre os Documentos de Referência no endereço abaixo durante os dias úteis e no seguinte horário: de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas.

**Sra. Florence AWOYALE**

**Correio electrónico:** [fawoyale@wahooas.org](mailto:fawoyale@wahooas.org)

8. As manifestações de interesse com a menção no assunto e ou envelope “Manifestações de Interesse para a Criação de uma Lista de Firms de Auditoria” devem ser enviadas pelo correio ao Secretariado da OOAS ou por correio electrónico para o endereço abaixo **o mais tardar até 15 de Juno de 2020 às 11:00 GMT**.

**Organização Oeste Africana da Saúde**

**À atenção de: Prof. Stanley OKOLO**

**175, Av. Ouezzin Coulibaly**

**01 BP 153 Bobo-Dioulasso**

**Burkina Faso**

**[offres@wahooas.org](mailto:offres@wahooas.org) cc [wahooas@wahooas.org](mailto:wahooas@wahooas.org)**

**Prof. Stanley OKOLO**

**Director Geral**